PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Av. Dr. Anísyo Chaves S/N = Aeroporto Velho

Cep 68030-290 — Santarém - Pará

LEI Nº 14.676/93, DE 23 DE SETEMBRO DE 1993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBRIR DESPESAS REFERENTES A SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINADAS À "FILARMÔNICA MUNICIPAL PROFº JOSÉ AGOSTINHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente no valor de Cr$-634.300,00(Seiscentos e trinta e quatro mil e trezentos cruzeiros reais), a título de incentivo financeiro à **"Filarmônica Municipal Prof. José Agostinho"**, determinada pela Lei Municipal nº 11.991, de 25 de setembro de 1986, conforme classificação abaixo:

08.48.247.2034 - Incentivo à **"Filarmônica Municipal Prof. José Agostinho".**

3231 - Subvenções Sociais..... Cr$-634.300,00

Artigo 2º. Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão à conta da anulação parcial das atividades abaixo discriminadas, conforme artigo 43 parágrafo 1º, ítem III da Lei nº 4.320/64:

08.48.247.2034 - Incentivo à **"Filarmônica Municipal Professor José Agostinho".**

3120 - Cr$- 31.500,00
3132 - Cr$-167.400,00
4120 - Cr$-435.400,00

Artigo 3º. As despesas oriundas desta Lei, serão administradas pela Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 4º. A dotação do presente Crédito Especial será corrigida mensalmente pelo índice Nacional de Preço ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Cont...

Av. Dr. Anísyo Chaves S/N = Aeroporto Velho
Cep 68030-290 — Santarém - Pará

Artigo 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, aos vinte e três dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e três.

RUY IMBIRIBA CORRÊA
Prefeito Municipal

JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO
Secretário de Governo

Publicado nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e três.

MARLIO BASTOS DA CUNHA
Secretário de Administração